

Pellon
& Associados
ADVOCACIA

ANO 12 N66 MAIO 2021

RESSEGURO ONLINE

SEGUROS E RESSEGUROS EM DESTAQUE

EFEITOS DA INSOLVÊNCIA DAS PARTES NO CONTRATO DE RESSEGURO-PARTE II

O Decreto-Lei nº 73/66, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, oferece distintas possibilidades à entidade seguradora em liquidação para evitar a não-assunção de novas obrigações contratuais e para livrar-se das já assumidas.

GIRO DE NOTÍCIAS

Instituto de inovação de seguros e resseguros elenca 8 temas iniciais.

IRB+INTELIGÊNCIA

Setor de seguros
faturou R\$ 32,5
bilhões no 1T21,
alta de 12,2%.

Fonte: Pelon & Associados Advocacia, em 28.05.2021